



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa do Território das Freguesias

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE ABRANTES

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ABRANTES (SÃO VICENTE E SÃO JOÃO) E ALFERRAREDE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Beneditino
Pauh*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa do Território das Freguesias

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE ABRANTES

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALDEIA DO MATO E SOUTO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Fernando
Paulo*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa do Território das Freguesias

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE ABRANTES

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVEGA E CONCAVADA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Zenaidino
Paulh-*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa do Território das Freguesias

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE ABRANTES

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO FACUNDO E VALE DE MÓS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Zenaidine
Paulh



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa do Território das Freguesias

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE ABRANTES

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DO RIO TORTO E ROSSIO AO SUL DO TEJO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Gerardino
Paulh-



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE ALCANENA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCANENA E VILA MOREIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Bernardino
Paulo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE ALCANENA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALHOU, LOURICEIRA E ESPINHEIRO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Zenaidino Sousa
Paulh*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE CORUCHE

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Zenaidin
Paht



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE CARTAXO

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARTAXO E VALE DA PINTA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Antonio Filipe

Zenaidinha
Paula



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE CARTAXO

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EREIRA E LAPA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Zuradino
Paulo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Zenaidin Gonçalves
Paulo*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Antonio Filipe

Zenaidino Gomes
Paulo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Antonio Filipe

Zuradinho
Paulh-



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“NOSSA SENHORA DO PRANTO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe
Bernardino Gomes
Paulo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAÇÃO, PENHASCOSO E ABOBOREIRA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Antonio Filipe

*Bernardino
Paulo*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZAMBUJEIRA E MALAQUEIJO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Bernardino*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zemardino*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OUTEIRO DA CORTIÇADA E ARRUDA DOS PISÕES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zemardino*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA RIBEIRA E RIBEIRA DE SÃO JOÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zeraudo*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Antonio Filipe

*Paulh.
Zarradine*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zuardino*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTARÉM (MARVILA), SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM, SANTARÉM (SÃO SALVADOR) E SANTARÉM (SÃO NICOLAU)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Antonio Filipe

Paulo Zambardino



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zuradinho*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ACHETE, AZOIA DE BAIXO E PÓVOA DE SANTARÉM”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Bernardino*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zuravinski*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASÉVEL E VAQUEIROS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paul-
Zeraudino*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO VICENTE DO PAUL E VALE DE FIGUEIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zuradino*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE TOMAR

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Bernardino*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE TOMAR

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Paulo L.
Zenarinho



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE TOMAR

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zamadinha*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE TOMAR

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Antonio Filipe

*Paulo
Zanardini*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE TOMAR

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Bernardino*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BROGUEIRA, PARCEIROS DE IGREJA E ALCOROCHEL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zamarrim*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLAIA E PAÇO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Zemalins*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulh.
Zavadinhas*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SÃO PEDRO), LAPAS E RIBEIRA BRANCA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Paulo Bernardino



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE OURÉM

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FARRIO E FORMIGAIS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Paulo
Zemardino



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE OURÉM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Parish-
Evaristo*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE OURÉM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Fernandes*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE OURÉM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*Paulo
Z. Mendonça*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“VILA NOVA DA BARQUINHA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Joaquim Gonçalves
Paulo